



DCM Diário Oficial da Câmara Municipal de Mangaratiba

Estado do Rio de Janeiro, 20 de Janeiro de 2021.

ANO III - Edição **072**

Travessa Ver. Vivaldo Eloy da Silva Passos, s/nº Centro - Mangaratiba - RJ Telefone: (21) 2789-8450 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.leg.br>



PREFEITURA DE MANGARATIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Quadro do Coronavírus (Covid-19) no Município de Mangaratiba-RJ

CASOS NOTIFICADOS: **3.403**

CASOS DESCARTADOS: **63**

CASOS CONFIRMADOS: **1.916**

CASOS PROVÁVEIS: **1.424**

ISOLAMENTO RESIDENCIAL: **107**

ALTA DO ISOLAMENTO: **3.179**

CASOS EM RECUPERAÇÃO: **34**

ALTA APÓS COVID-19: **1.832**

ÓBITOS POR COVID-19: **50**

ÓBITOS EM INVESTIGAÇÃO: **3**

SITUAÇÃO:

BANDEIRA AZUL

TAXA DE LETALIDADE: 2,61%

TAXA DE MORTALIDADE: 1,10%

OCUPAÇÃO DE LEITOS: 22,73 %

FORA DO MUNICÍPIO:

304 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

DADOS ATUALIZADOS EM: 18/01/2021

CASOS POR LOCALIDADE

ITACURUÇÁ:

532 CASOS NOTIFICADOS - 9 ÓBITOS

MURIQUI:

501 CASOS NOTIFICADOS - 10 ÓBITOS

PRAIA GRANDE:

39 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

MANGARATIBA:

1.553 CASOS NOTIFICADOS - 19 ÓBITOS

CONCEIÇÃO DE JACAREÍ:

319 CASOS NOTIFICADOS - 6 ÓBITOS

SERRA DO PILOTO:

41 CASOS NOTIFICADOS - 1 ÓBITO

*Existem registros sem informação de bairro.

PORTARIA Nº 001/2020.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2021.

“EXONERA SERVIDORES QUE COMPÕEM A COMISSÃO DE LICITAÇÃO”.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr.(a) MARCELLE MORAES LOPES (Presidente), o Sr(a). FLÁVIO DA SILVA DONATO (Relator) e o Sr.(a) AGUINALDO MARTINS VIEIRA (Membro), que compõem a Comissão de Licitação, com efeito retroativo a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

PORTARIA Nº 002/2021.

“EXONERA SERVIDORES QUE DESEMPENHARAM AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o (a) Sr(a). SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DE VASCONCELLOS (mat. 045) como

MESA DIRETORAPresidente
Renato José PereiraVice Presidente
Wladimir da Conceição Pereira1º Secretária
Cecília Ribeiro Cabral2º Secretário
Nielson Kopke de Jesus**EXPEDIENTE**Diretora da Câmara
Municipal de Mangaratiba
Natália TavaresDiagramação
Iuri Vieira FariasPublicação Online:
Iuri Vieira FariasImpressão:
Câmara Municipal de
MangaratibaVersão Digital
www.mangaratiba.rj.leg.brContato
contato@cmmangaratiba.rj.gov.br**COMISSÕES PERMANENTES****CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

SEGURANÇA PÚBLICA

Presidente	Relator	Membro
---	---	--

OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

EDUCAÇÃO, SAÚDE, AÇÃO SOCIAL E MEIO AMBIENTE

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente	Relator	Membro
---	---	---

VEREADORESAlessandro Portugal
Cecília Ribeiro Cabral
Doriedson Thimoteo da Costa
Hugo Dourado Graçano
João Felipe de Souza Oliveira
Josué dos Santos
Leandro de Paula
Mair Bichara Araújo
Nielson Kopke de Jesus
Nilton Santiago
Renato José Pereira
Rômulo dos Santos Nogueira
Wladimir da Conceição Pereira



PREGOEIRO, o (a) Sr.(a) NATÁLIA TAVARES DE ANDRADE (mat. 039), como PREGOEIRA SUBSTITUTA, o (a) Sr.(a) FLÁVIO DA SILVA DONATO (mat. 031), e o (a) Sr.(a) JOSÉ CLAUDIO BRASIL (mat. 04) como COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO, conforme Inciso I do Art. 8º do Decreto Legislativo nº 04/2011, com data retroativa a 31 de dezembro de 2020.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 003/2021.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) NATÁLIA TAVARES DE ANDRADE para Função Gratificada de Diretor(A) Geral, símbolo (DAS), com data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 004/2021.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a) EDIMAR TAVARES DA SILVA para Função Gratificada de Chefe da Assessoria Especial da Presidência, símbolo (DAS - E), com data retroativa ao dia 01 de janeiro de 2021.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 11 de janeiro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 005/2021.

“NOMEIA SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE LICITAÇÃO”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Nomeara Sra. MARCELLE MORAES LOPES(Presidente), o Sr. FLÁVIO DA SILVA DONATO (Relator)e o Sr. EDIMAR TAVARES DA SILVA (Membro), para compor a Comissão de Licitação, com efeito retroativo a 01 de janeiro de 2021.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de janeiro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 006/2021.

“NOMEIA SERVIDORES PARA DESEMPENHAR AS FUNÇÕES DE PREGOEIRO E DE SUA EQUIPE DE APOIO”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear a Sra. DANIELE MAGALHÃES PASSOS CARDOSO(mat.051) como PREGOEIRA, e o Sr. SERGIO HENRIQUE NOGUEIRA DE VASCONCELLOS (mat. 045) como PREGOEIRO SUBSTITUTOe o Sr. FLÁVIO DA SILVA DONATO(mat. 031), e a Sra. VANESSA PACHECO KUTIANSKI(mat. 026) como COMPONENTES DA EQUIPE DE APOIO,conforme inciso I do Art. 8º do Decreto Legislativo nº 04/2011, com data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba, 12 de janeiro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 007/2021.

“NOMEIA SERVIDOR(A) PARA FUNÇÃO GRATIFICADA”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 39, inciso XXIX, da Resolução nº 58/99.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear o(a) Sr.(a)DANIELE MAGALHÃES PASSOS CARDOSOpara Função Gratificada de Secretário(a) Geral da Mesa, símbolo (CAI - E), com data retroativa a 01 de janeiro de 2021.

Art.2º. Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Mangaratiba,12 de janeiro de 2021.

RENATO JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
VEREADOR PRESIDENTE****CONCURSO PÚBLICO****HOMOLOGAÇÃO**

Eu, Presidente da CMM (Câmara Municipal de Mangaratiba), no uso de suas atribuições legais e na forma do Edital 01/2020, HOMOLOGO o resultado final do Concurso Público para os cargos de Vigilante, Assistente de Controle Interno, Operador de Computador, Supervisor Legislativo, Contador, Consultor Jurídico, Supervisor de Informática, Redator Legislativo e Tesoureiro, divulgado por ordem de classificação no dia 22 de dezembro de 2020, no site <https://concursos.access.org.br/informacoes/4/>.

Mangaratiba, 29 de dezembro de 2020.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FERREIRA GRAÇANO
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Mangaratiba



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº02/2021.

“DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE NOVAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO À INFECÇÃO E À PROPAGAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA”

O PRESIDENTE da CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que alguns Servidores do Quadro Efetivo da Câmara Municipal de Mangaratiba testaram positivo para o novo coronavírus;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica estabelecido o expediente interno no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba do dia 18 a 29 de janeiro de 2021.

Parágrafo único - O horário do expediente será das **09h às 16h**.

Art. 2º - Fica autorizado o atendimento ao público em geral, no horário previsto no artigo 1º, observadas as regras e os protocolos de higienização no combate ao enfrentamento do CORONAVÍRUS (Covid-19).

Parágrafo primeiro - Neste período, o funcionamento do Gabinete Parlamentar ficará restrito a 02(dois) Assessores.

Parágrafo segundo - Fica proibido a circulação de pessoas nos corredores da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 3º - Fica obrigatório o uso de máscara no âmbito da Câmara Municipal de Mangaratiba.

Art. 4º - Fica autorizado o regime de escala de serviço dos servidores de carreira deste Poder.

Art. 5º - Permanecem em vigor as demais medidas adotadas de prevenção à infecção e a propagação do Coronavírus (COVID-19).

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 18 de janeiro de 2021.

Renato José Pereira
Prof. Renato Fifiu
Presidente
Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

ATO Nº03/2021.

“CONCEDE COMPLEMENTO SALARIAL AOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MANGARATIBA ATÉ O VALOR ATUALIZADO DO SALÁRIO MÍNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Mangaratiba**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Decreto nº. 4.406, de 04 de janeiro de 2021, da lavra do Exmo. Sr. Prefeito do Município de Mangaratiba,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido complemento salarial para atingir o valor do Salário Mínimo Nacional vigente a partir de janeiro do ano de 2021, sobre os vencimentos-base, proventos dos servidores públicos do Poder Legislativo, efetivos e comissionados, na forma da Medida Provisória nº1.021 de 30 de dezembro de 2020.

Parágrafo único – a atualização de valores instituída por este Ato não alcança os valores correspondentes à remuneração pelo exercício de funções gratificadas.

Art. 2º - Incumbe ao Setor de Recursos Humanos e Pessoal da Câmara Municipal de Mangaratiba, a adoção das medidas necessárias à alteração das tabelas, com o devido complemento salarial dos servidores descritos no caput do artigo anterior.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Ato correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Este Ato entrará em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mangaratiba, 20 de janeiro de 2021.


Renato José Pereira
(Professor Renato Fifiu)
Presidente



Transmissões ao Vivo

Câmara Online



YouT**ube**